



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL
Secretário de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (interino)

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7152 – Segunda-feira, 12 de maio de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 74 de 09 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 1813/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.867,45 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de maio de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 75 de 09 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 1804/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.088,86 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de maio de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 76 de 09 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 2289/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.684,54 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de maio de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito
FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador-Geral
FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 77 de 09 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 3503/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.614,54 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.706.00 – Transferência Especial da União, na forma do Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de maio de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito
FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador-Geral
FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 78 de 09 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 1626/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 714.589,12 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos) em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.700.99 – Outras Transferências da Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de maio de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito
FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador-Geral
FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 673 de 09 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Elisabeth Gonçalves de Souza por CAROLINA MOREIRA TORRES, como membro suplente, representante DO Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED. (Proc. SEI n.º 019746/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de maio de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 674 de 09 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

Designar ELISANGELA DE SOUZA VIANA, matrícula n.º 18730-5, para responder pela Função Gratiificada de Encarregado de Protocolo, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, durante as férias do titular, pelo período 05/05/2025 a 04/06/2025. (Proc. SEI n.º 017988/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de maio de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 675 de 12 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 34, Inciso II, alínea “a” da LOM, resolve

ENQUADRAR, com fundamento na Lei n.º 8.992/2025, bem como teor do processo SEI n.º 012246/2025, os servidores relacionados abaixo:

Matricula Nome Nivel Atual Novo Nivel

Categoria Júnior de 1ª Classe:
235121 .. ISABELA RAMPINI ESTEVES PJ2J PJJ1

Categoria pleno de 3ª classe:
218340 .. BRUNO DOS SANTOS FREITAS PJJ1 PJP3
225614 .. VANESSA VELASCO HERNANDES ... PJJ1 PJP3
BRITO REIS

Categoria pleno de 2ª classe:
237566 .. THIAGO SANCHES DUARTE PJJ1 PJP2

Categoria Sênior de 2ª Classe:
138274 .. SIMONE BITENCOURT BAPTISTA.. S28S PJS2

Categoria Sênior de 1ª Classe:
4127 MARCELO LUIS DE SOUZA SÊNIOR .. PJS1
(Proc. SEI n.º 012246/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de maio de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 655 de 29 de abril de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, ANA PAULA CONSTÂNCIO DA SILVA, para

ANEXO AO DECRETO N.º 74 de 09 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	19.01.15.451.2023.2094	4.4.90.51.00	2.700.99	56.867,45	
				56.867,45	—

ANEXO AO DECRETO N.º 74 de 09 de maio de 2025	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Convênio n.º 885208-2019 – Melhorias Calçadas em Araras – Fonte de Recursos 2.700.99	56.867,45
	56.867,45

ANEXO AO DECRETO N.º 75 de 09 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	19.01.15.451.2023.2094	4.4.90.51.00	2.700.99	152.088,86	
				152.088,86	—

ANEXO AO DECRETO N.º 75 de 09 de maio de 2025	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Convênio n.º 846248/2017 – Drenagem e Contenção Rua 1º de Maio – Fonte de Recursos 2.700.99	152.088,86
	152.088,86

exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessora de Apoio a Mulher em Situação de Violência do CRAM, da Secretaria e Direitos e Políticas para as Mulheres, símbolo DAS-5, a partir de 05/05/2025

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de abril de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

(República por saído com incorreção)

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 617 de 17/04/2025 – ref. designação de FG – SED – Publicada no D.O. n.º 7141

Onde se lê: ...” DANIELE KIENLE FERNANDES, matrícula n.º 15403-2,... a partir de 08/04/2025”.

Leia-se: ...” DANIELE KIENLE FERNANDES, matrícula n.º 15403-2,... a partir de 31/03/2025”.

ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 132-A/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2025, livro G-25, fls. 14/15. Processo Administrativo n.º 60605/2022. Termo aditivo ao contrato de locação não residencial lavrado sob o termo N.º 23/2022, livro G-21, folhas N.º 51/55, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e INPAS – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Objeto: Prorrogação do prazo por 03 meses. Valor global R\$ 27.000,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.122.2004.2010.3390.39.10, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 65/2025, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM N.º 07/2025

Extrato do Termo n.º 11/25, Livro C-1, fls.36/39. Processo n.º 24.790/2024. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa NUTRESENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ INTEGRAL, BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR LEITE, FARINHA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL REFINADO, SUCO CONCENTRADO DE GOIBA, SUCO CONCENTRADO DE MANGA), PARA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES CONVENIADAS E PROJETOS, no item no item 8– 26.005kg de Leite em pó integral. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 27/01/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 687.832,25.

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL
Secretário de Educação

Extrato do Termo n.º 12/25, Livro C-1, fls.40/42. Processo n.º 24.790/2024. Contrato de Fornecimento que

entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ INTEGRAL, BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR LEITE, FARINHA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL REFINADO, SUCO CONCENTRADO DE GOIBA, SUCO CONCENTRADO DE MANGA), PARA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES CONVENIADAS E PROJETOS, no item 9– 10.000kg de Sal refinado. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 27/01/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 21.700,00.

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL
Secretário de Educação

Extrato do Termo n.º 19/25, Livro C-1, fls.72/75. Processo n.º 14.131/2024. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa FORT GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato, sob o regime parcelado, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de botija GLP, com capacidade de 13 kg e recarga de cilindro GLP, com capacidade de 45 kg, para atender à Secretaria Municipal de Educação, aos centros de educação infantil e às unidades escolares da rede municipal de ensino, nos itens: 01 — 466 unidades de botijas GLP de 13 Kg (recarga) e 02 — 1033 unidades de cilindros GLP de 45 Kg (recarga). O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 13/02/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 378.572,00.

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL
Secretário de Educação

Extrato do Termo n.º 01/25, Livro B-1, fls.01/02. Processo n.º 745/2023. Aditivo de prorrogação de contrato que entre si fazem. o Município de Petrópolis.

através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇO S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 300 (trezentos) dias. Prazo: 300 (trezentos) dias a partir de sua assinatura.

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL
Secretário de Educação

Secretaria de Assistência Social Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA N.º 13, de 09 de maio de 2025

A Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR a servidora JAQUELINE CARDOSO, matrícula n.º 21775-1, para proceder à fiscalização e acompanhamento do processo n.º 2519/2025.

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

(Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 044/2025

Processo n.º 9042/2024 – Aquisição de material de consumo, tipo hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Ata de Registro de Preço 112/2024, no valor de R\$ 8.272,50 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa, MSX OMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 53.068.701/0001-29 conforme Notas de Empenho 230/2025 e 231/2025. Ata de Registro de Preço 114/2024, no valor de R\$ 35.885,15 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) em favor da empresa, MEIRA ATACADO LTDA., inscrita no CNPJ 45.231.927/0001-70 conforme Notas de Empenho 238/2025 a 240/2025. Publique-se em 05/05/2025.

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/2000

ANEXO AO DECRETO N.º 76 de 09 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	20.01.16.482.2023.2094	4.4.90.39.00	2.700.99	340.684,54	
				340.684,54	

ANEXO AO DECRETO N.º 76 de 09 de maio de 2025	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União – Convênio n.º 233.560-91/2007 – PAC Posse – Fonte de Recursos 2.700.99	340.684,54
	340.684,54

ANEXO AO DECRETO N.º 77 de 09 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Reforma Ampliação Patrimônio Público	19.01.15.451.2006.2023	4.4.90.39.00	2.706.00	347.614,54	
				347.614,54	

ANEXO AO DECRETO N.º 77 de 09 de maio de 2025	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Transferência Especial da União – Fonte de Recursos 2.706.00	347.614,54
	347.614,54

ANEXO AO DECRETO N.º 78 de 09 de maio de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	19.01.15.451.2023.2094	4.4.90.51.00	2.700.99	714.589,12	
				714.589,12	

ANEXO AO DECRETO N.º 78 de 09 de maio de 2025	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União – Convênio n.º 823364/2015 – Revitalização do Theatro D. Pedro – Fonte de Recursos 2.700.99	714.589,12
	714.589,12

A large yellow ribbon graphic is positioned on the left side of the page, extending across the bottom. The background is a solid yellow color with a faint silhouette of a person in the lower right corner.

**maio
amarelo**

Mais do que uma campanha,
um compromisso com a vida.

A purple silhouette of a woman holding a child is positioned on the left side of the page. The background is a solid purple color.

**Disque Denúncia
24 horas**

LIGUE 180
Central de atendimento à mulher